



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 25 de maio de 2022

Ano VIII - Edição nº 01515 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
529DE9547F8CE4F5D021024C1782EDB4

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022- PREGÃO Nº 007/2022- COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022- PREGÃO Nº 007/2022- M. J DOS SANTOS DE ITAGI- ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022- PREGÃO Nº 007/2022- MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022- PREGÃO Nº 007/2022- MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME.
- DECISÃO CR 007 DE 2022 - IMPUGNAÇÃO
- PORTARIA Nº 170/2022 LICENÇA PRÊMIO –VERA LUCIA DOS SANTOS SANTANA
PORTARIA Nº 171/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- VANUZIA EUMARIA DE ALMEIDA MELO
PORTARIA Nº 172/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- CARMEM LUCIA NERES SILVA.
PORTARIA Nº 173/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – JUREMA CAJA DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 174/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – ELIANA BRANDÃO CARIBE
PORTARIA Nº 175/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – ANDREA ANDRADE LEITE
PORTARIA Nº 176/2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – GEANE RAMOS DE SOUZA
- PORTARIA Nº 01/2022 DA SECULT - PUBLICITA A RELAÇÃO DE NOMES DOS MEMBROS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JEQUIÉ, PARA O BIÊNIO 2022-2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017- PRAZO E VALOR- TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA- ME.
- EDITAL - Prorrogação de prazo de inscrição e eleição de grupos independentes do município de Jequié para participar do 1º processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jequié/BA para o Biênio 2022/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME CNPJ Nº 13.388.691/0001-94, com sede na Rua Jericó, nº 92, Bairro São Judas Tadeu, Cep 45.204-233, Jequié- BA, neste ato representado por Francisco Xavier Júnior, portador do CPF nº 010.737.565-64, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de artigos de informática para as necessidades do Cerest da SMS.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 6.818,59 (Seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	67364	TECLADO USB	MULTILASER TC193	UND	3	27,00	81,00
03	94845	PROCESSADOR INTEL CORE I3 10 GERAÇÃO ° 3.5 GHZ (TURBO MAX 4.3 GHZ) 6 MB CACHE	INTEL I3-10100F	UND	3	963,00	2.889,00
04	94846	SSD 256 GB SATA III	KINGSTON 256	UND	3	313,00	939,00
05	94847	HD 1 TB	SEAGATE 1TB	UND	1	349,90	349,90
07	94849	PLACA MAE GIGABYTE H41M-H LGA 1200/DDR4/HDMI/MATX 22468	GIGABYTE H41M	UND	3	666,33	1.998,99
09	94851	ESTABILIZADOR 300W BIVOLT	TS SHARA POWER	UND	3	141,40	424,20
11	94853	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	MULTILASER SP050	UND	3	33,00	99,00
12	94854	MOUSE OPTICO	MULTILASER MO300	UND	3	12,50	37,50
TOTAL: R\$ 6.818,59							(Seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos materiais será efetuada, no prazo de até 30 (trinta) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de Maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME
CONTRATADA
CNPJ Nº 13.388.691/0001-94

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

M. J DOS SANTOS DE ITAGI- ME CNPJ Nº 24.382.564/0001-02, com sede na Rua Humberto Campos, nº20, Bairro Centro, Cep. 45.230-000, Itagi- BA, neste ato representado por Maxuel Jesus dos Santos, portador do CPF nº 858.589.015-06, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de artigos de informática para as necessidades do Cerest da SMS.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 7.120,98 (Sete mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
02	92634	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA B/Y/C/M USB, FUNÇÃO: IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, DISPLAY TIPO LCD, CONECTIVIDADE USB/WI-FI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PP COR PRETA 15PP COLORIDA, RESOLUÇÃO 5760X1440DPI.	EPSON L3250	UND	1	1.295,00	1.295,00
08	94850	MEMORIA WINMEMORY 4 GB 2666MHZ DDR4 - 22499	MEMORIA 4GB DDR4 2666MHZ	UND	3	220,00	660,00
10	94852	MONITOR LED 23.6 POLEGADAS PRETO ENTRADA HDMI/VGA	LG 24MP400-B.AWZM	UND	1	998,00	998,00
14	95478	WEBCAM FULL HD 1080 P LENTE DE 5P RESOLUÇÃO FULL HD 1080P 30FPS - QUADROS POR SEGUNDO MICROFONE INTEGRADO	WARRIOR AC340	UND	3	239,66	718,98
15	95479	NOTEBOOK PROCESSADOR I3 10J GERAÇÃO TELA DE 15.6 POLEGADAS HD DE 1TB TELA ANTIREFLEXO 4GM DE MEMORIA DDR4 WINDOWS 10 ORIGINAL	SAMSUNG NP550XDA-KV1BR	UND	1	3.449,00	3.449,00
TOTAL: R\$ 7.120,98 (Sete mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos)							

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5E122DB9B275875D956A117FCF438A49

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos materiais será efetuada, no prazo de até 30 (trinta) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de Maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

M. J DOS SANTOS DE ITAGI- ME
CONTRATADA
CNPJ Nº 24.382.564/0001-02

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 07.329.098/0001-74, com sede na Rua Gomes Pita, nº 145, Centro, Cep 45.230-00, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado por Marcelo de Jesus Conceição, portador do CPF nº 024.919.955-65, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de artigos de informática para as necessidades do Cerest da SMS.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Modelo/ Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
06	94848	GABINETE C3TECH MICRO ATX MT 25V2BK C/ITE 22183 COM CABO DE FORÇA	C3TCH/MT23 V	UND	3	220,00	660,00
TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5 A entrega dos materiais será efetuada, no prazo de até 30 (trinta) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de Maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 07.329.098/0001-74

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME CNPJ Nº 14.625.838/0001-85, com sede na Rua Juscelino Kubtscheck, nº 279, Centro, Itiruçu- Bahia, neste ato representado por Maxwell de Novais Santos, portador do CPF nº 005.483.625-56, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de artigos de informática para as necessidades do Cerest da SMS.

1.2 Os preços da CONTRATADA constante desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a CONTRATADA e a Administração.

1.3A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1O valor da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 3.767,00 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Item	Código	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
13	95477	PROJETOR BRILHO DA IMAGEM: 3600 LM, TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300", CONEXÕES DE ENTRADA: VGA, S-VIDEO, VIDEO - RCA, HDMI, USB MINI-B, JACK 3.5 MM, RS232C, COM MODO ECO, COM CONTROLE REMOTO, COM ALTO-FALANTE, RESOLUÇÃO NATIVA: 800 PX X 600 PX, ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE: 120 MM X 296 MM X 221 MM, FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO HORIZONTAL: 15 KHZ - 102 KHZ, FREQUÊNCIA DE SINCRONIZAÇÃO VERTICAL: 23 HZ - 120 HZ, RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20000:1, EMISSÃO DE SOM EM MODO NORMAL: 33 DB, EMISSÃO DE SOM EM MODO ECO: 29 DB, VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ DE 5000 H, TIPO DE E SOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1200, CONEXÕES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM, VGA, FORMATOS DE VÍDEO HDTV COMPATÍVEIS: 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, CABOS INCLUIDOS: VGA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, TECNOLOGIA DE PROJECÇÃO: DLP™.	BRAZIL Pc bpc 1080p M18	UND	1	3.767,00	3.767,00
TOTAL: R\$ 3.767,00 (Três mil setecentos e sessenta e sete reais)							

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo à Tributos Federais e à

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos materiais será efetuada, no prazo de até 30 (trinta) DIAS corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié- BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A Contratada será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Contratada, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a CONTRATADA, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de Maio de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME
CONTRATADA
CNPJ Nº14.625.838/0001-85

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se de pedido de informações protocolado pela SINAPSE COMUNICAÇÃO nos autos da **CONCORRÊNCIA 007 DE 2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Afirma a supracitada empresa que “*é inquestionável que a mera nomeação das pessoas, sem nenhum documento comprobatório de sua habilitação legal não oferta condições de avaliação. Ademais, o prazo para impugnação já se iniciou sem que estes documentos estejam à disposição, situação que configura prejuízo, demandando devolução de prazo para impugnação a ser deflagrada a partir da disponibilização oficial dos currículos e documentos dos potenciais integrantes da subcomissão, possibilitando, assim, a verificação de elementos impugnáveis.*”

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

A legislação aplicável afirma que “**A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial**, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.” (art. 10 da lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010).

Assim, cumpre a esta Comissão publicar tão somente a “*relação dos nomes*”.

Em que pese a alegação retro, buscando conferir a maior transparência possível ao certame, tendo em vista que não constou o e-mail para solicitação na publicação ocorrida no diário oficial de quarta-feira, 18 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01510 | Caderno 1, procedemos com a seguinte decisão:

- a) Segue em anexo a esta decisão as inscrições de todos os interessados, devidamente assinada por eles, com suas informações pessoais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

b) A documentação entregue como comprovação de “*formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas*” poderá ser solicitada por qualquer cidadão no e-mail: administracao@jequie.ba.gov.br ou comprasadmjequie@gmail.com, ou ainda diariamente, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no setor de licitações, endereço da Prefeitura situado na Praça Duque de Caxias, S/Nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia.

c) Buscando evitar qualquer tipo de prejuízo para qualquer interessado, fica reiniciado o prazo, sendo redesignada a **SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO** para o **DIA 06 DE JUNHO DE 2022, ÀS 16H30M** no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, situado no prédio sede da Prefeitura, cujo endereço é Praça Duque de Caxias, s/nº, Jequiezinho, Jequié – Bahia.

Reiteramos que fica franqueado a qualquer interessado o direito de impugnar qualquer pessoa integrante da relação acima, por escrito e mediante fundamentos jurídicos plausíveis, até o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 25 de maio de 2022.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

• quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 044

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, Mathus Roberto Diniz Macêdo, inscrito (a) no CPF nº 00295839503, portador(a) da Carteira de Identidade nº 973218347, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: Jequié, data: 12/05/2022
Nome: Mathus Roberto Diniz Macêdo
CPF: 00295839503

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044****Prefeitura Municipal de Jequié**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**ANEXO I.****MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

Eu, DOMINGOS GILTON RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 02528871553, portador(a) da Carteira de Identidade nº 025000282,
DECLARO, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL."

Local: JEQUIÉ, data: 17/05/2022Nome: DOMINGOS GILTON RIBEIRO DE CARVALHOCPF: 02528871553

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, CAMILLO BARBOSA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 008.555.825-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.179.845-01/SSP-BA **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: Jequié, data: 17/05/2022Nome: Camillo Barbosa de Souza
CPF: 008.555.825-70

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 044**Prefeitura Municipal de Jequié**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**ANEXO I.****MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

Eu, PACILINO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF nº 555.086.935-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.574.663-73, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL."

Local: Jequié, data: 27-05-2022Nome: PACILINO RIBEIROCPF: 555.086.935-72

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, DANIEL AGUIAR MARQUES, inscrito (a) no CPF nº 033.821.135-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 097.850.08-06, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: JEQUIÉ, data: 16/05/22Nome: Daniel Aguiar Marques
CPF: 033.821.135-70

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92DPraça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, Caroline Pereira de Jesus, inscrito (a) no CPF nº 86.155.855-38, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.665.264-18, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: Jequié, data: 17/05/2022Nome: Caroline Pereira de Jesus
CPF: 86.155.855-38

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, Eudes Pereira Nascimento inscrito (a) no CPF nº 039.520.285-09, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14098322-27, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: Jequié, data: 17/05/22Nome: [Assinatura]
CPF: 039.520.285-09

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, Fábio Rodrigues Soares, inscrito (a) no CPF nº 055.414.515-61, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.987.695-12-SS-BA, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL".

Local: Jequié, data: 16.03.2022Nome: Fábio Rodrigues Soares
CPF: 055.414.515-61

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92DPraça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município** 044

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, TIAGO LOPES ALVES, inscrito (a) no CPF nº 022.853.265-56, portador(a) da Carteira de Identidade nº 53729938-21, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL."

Local: JEQUIÉ-BA, data: 06/05/22
Nome: Tiago Lopes Alves
CPF: 022.853.265-56

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92DPraça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 11 de maio de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01505 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 044**

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ANEXO I.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Eu, João Henrique Brandão da Silva inscrito (a) no CPF nº 048.109.905-08, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.748.543-83, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso §1º do art. 09, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que sou formado(a) em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuo em uma dessas áreas, e **DESEJO PARTICIPAR DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A PROPOSTA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 007 DE 2022**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL."

Local: Jequié-Ba, data: 16/05/2022Nome: João Henrique Brandão da Silva
CPF: 048.109.905-08

P.S: Junto com essa declaração juntar cópia do diploma em comunicação, publicidade ou marketing, ou prova de que atue em uma dessas áreas.

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C60D270AD0907D41F3B0D5ECBE6FE92D

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
695A7ED4A6E18F603E4D80FE5A437029

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 170 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5204/21, de 04 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VERA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe A-7, Matrícula nº 3850, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a 01 de junho de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 170 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE JUNHO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 171 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9183/19, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **VANÚZIA EUMÁRIA DE ALMEIDA MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: E/F Matrículas nºs 1882 e 1928, **180 (cento e oitenta dias)** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 171 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 172 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7001/20, de 06 de novembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CARMEM LÚCIA NERES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1572, **60 (sessenta dias)** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 172ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 173 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3615/22, de 07 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JUREMA CAJÁ DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1305, **120 (cento e vinte dias)** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 173 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 174 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2411/22, de 03 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **ELIANA BRANDÃO CARIBÉ**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "G", Matrícula nº 1079, **180 (cento e oitenta dias)** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 174 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 175 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 0008/22, de 03 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ANDREA ANDRADE LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "E", Matrícula nº 3035, **180 (cento e oitenta dias)** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 175 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 176 - E M 25 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3941/22, de 11 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 97, parágrafo único, da Lei nº 485, de 03 de setembro de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **GEANE RAMOS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe: "E", Matrícula nº 2205, **90 (noventa dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 25 DE MAIO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 176 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 25 DE MAIO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 01, de 25 de Maio de 2022.

**PUBLICITA A RELAÇÃO DE NOMES
DOS MEMBROS PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL DE JEQUIÉ,
PARA O BIÊNIO 2022-2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista publicar relação de membros da comissão para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público, na forma do anexo único desta Portaria, Ata da reunião da comissão composta para eleição dos representantes da sociedade civil e do governo municipal, para o biênio 2022/2023, do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo eles:

- **Edilza Santana** (Coordenador de Espaço Cultural da Prefeitura de Jequié, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo);
- **Juliana de Andrade Gomes** (Diretora de Desenvolvimento e Turismo da Prefeitura de Jequié, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo);
- **José Luís Souza de Jesus** (representante da classe teatral);
- **Soraya Farias Assis** (representante da Cultura religiosa de matriz Africana);
- **Antônio Costa Araújo** (Presidente do Conselho Municipal de Cultura)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 25 de Maio de 2022.

*Domingos Ailton R. de Carvalho
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021*

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PARA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA DIRECIONAMENTO E CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO DA NOVA REPRESENTAÇÃO EXECUTIVA DO BIÊNIO 2022 A 2023

Às dezenove horas e trinta minutos do dia seis de abril do ano dois mil e vinte e dois, na Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Cultura de Jequié com objetivo de criar a comissão eleitoral para condução da eleição referente ao biênio dos anos dois mil e vinte ao ano dois mil e vinte e dois escolhendo seus membros dos presentes desta reunião. A reunião contou com a presença significativa da classe artística jequieense de diversos segmentos.

A abertura foi realizada por Antônio Costa Araújo, presidente do Conselho de Municipal de Cultura, citando fatos ocorridos durante a sua gestão. Por conta dos prazos determinados no regimento interno e na lei de criação do Conselho de cultura, foi sugerida a prorrogação do prazo de vigência para presidência de Antônio Costa Araújo, até a data de realização da nova eleição, acordado por unanimidade. O representante do Secretaria Municipal de Infraestrutura, Luciano Belchot Martins, ressaltou que o regimento orienta a escolha de três membros, contudo, o mesmo opinou a respeito da escolha de cinco membros para composição da comissão, sugestão acatada pelos presentes por unanimidade.

O participante Jomir Gomes citou questões relacionadas ao evento realizado na Praça Duque de Caxias, com apoio da prefeitura municipal, onde o mesmo apontou sua insatisfação em considerar pouca assistência aos artistas por parte do poder público. Soraya Farias Assis, representante da cultura religiosa de matriz africana, se apresentou e se disponibilizou a participar e contribuir com o processo eleitoral, inclusive fazendo parte da comissão. José Luís Souza de Jesus, também fez várias observações a respeito da atual situação da cultura local e se prontificou a contribuir com o processo eleitoral. O mesmo também faz parte da Comissão. O capoeirista Adalto Severiano Lima Neto, solicitou do presidente do conselho, um breve relato sobre as últimas ações do conselho e sua esposa Tatiane Gonçalves recitou um poema de sua autoria.

Os membros da comissão eleitoral foi escolhida pelos presentes, tendo nela membros eleitos representantes da sociedade civil e do governo municipal, sendo eles:

Edilza Santana, coordenadora de espaços culturais, locada na Secretaria de Cultura e Turismo, Juliana de Andrade Gomes, Diretora de Desenvolvimento e Turismo, locada na secretaria de Cultura e Turismo, José Luís Souza de Jesus, representante da classe do teatro, Soraya Farias Assis, representante da cultura religiosa de matriz africana e Antônio Costa Araújo, presidente do Conselho de Municipal de Cultura.

A reunião foi encerrada com êxito às propostas apresentadas e aprovadas por unanimidade afim de solucionar as pendências acima citadas. Assinam esta Ata, todos os presentes através da lista de frequência da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, datada do dia seis de abril do ano dois mil e vinte e dois em anexo a esta Ata.

Antônio Costa Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LISTA DE FREQUENCIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Jequié, Bahia, 06 de abril de 2022

Assinam os presentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO/	CONTATO
Juliana Andrade	SECUT	71.96951029
Luciano Salgado Neto	SECUT	(73) 991644513
Antonio Estreito	CMC	(73) 73588939297
Amoldo Mendes	Secut	73 988621278
JOHIL GOMES	CANDIEIRO ENCANTADO	(73) 99116-5252
Bilton R. A. Angelo	EU	(73) 98824-9302
Antônio José Santos Filho	MUSICO	73 988553654
Paulo Roberto de Jesus	MUSICO	73 35253029
Norma Suelly S. Ferreira	Artesã	73 98853 6635
Populay Costa Vitor	artista	(73) 98898 4317
Elizang Almeida de Oliveira	Artesã	(73) 98981 5779
Paulo ANTUNES	Artista plástico	(73) 99165 9179
Wilson das Reis	MUSICA	(73) 99923 4344
Edilza Barilana	Secut	(73) 996269131
Glécio Nogueira	Dança	(73) 99028013
Paulo Santana	MUSICO	(73) 99173-3550
Paulo Santana	MUSICO	(73) 988458912
Dante Eduardo Sampaio	UFFS (Artesã)	(73) 898262632
Jose Vitor Sampaio	Teatro	(73) 9882626988943201
Geosana Sampaio	Artesã	(73) 98801-7758
Adriane M. Miranda	Literatura	(73) 98800-5776
Silvia Brito de S. Dias	Literatura / Teatro / Círculo	(73) 991849098
Carina Grammontini	ACT / Fone da caixa	(73) 99178-8772
Paulo Ricardo Jofre	MUSICO / Jofre	73 988710589
Levi Lima Mendes	ARTISTA VISUAL	73 991190005
Benício Silva Bonfim	PESQUISA (UESB)	73 988733426
Carlo J.G. de Souza	Coord. Audiovisual UESB	73 988591110
Jose Alberto Braga Costa	Poeta / Escritor	73- 99864-6222
Adauto Sebastião Cidreira	Capelania	73 988 85-4750

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022

Processo Administrativo: 142/2022
Pregão Eletrônico: 07/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01479/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 31/03/2022 Diário Oficial da União, edição de 31/03/2022.

Data abertura: 12 de abril de 2022- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O CEREST.

Contratada:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, Nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP: 45.204-233. Foi negociado para os **ITENS 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11 e 12** o menor valor de **R\$ 6.818,59** (seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

M.J DOS SANTOS DE ITAGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.382.564/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Humberto de Campos, Nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP: 45.230-00. Foi negociado para os **ITENS 02, 08, 10, 14 e 15** o menor valor de **R\$ 7.120,98** (sete mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos).

MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.329.098/0001-74**, situada com endereço comercial na Rua Gomes Pita, Nº 145, Centro, Jaguaquara-BA, CEP: 45.230-00. Foi negociado para o **ITEM 06** o menor valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais).

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.625.838/0001-85**, situada com endereço comercial na Rua Juscelino Kubitscheck, Nº 279, Centro, Itiruçu-BA. Foi negociado para o **ITEM 13** o menor valor de **R\$ 3.767,00** (três mil setecentos e sessenta e sete reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 09 de MAIO de 2022.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Interino de Saúde do
Município de Jequié
Portaria nº 100/2022

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Interino de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

Processo nº: 168/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA- ME, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 275, Sala 809, Edifício Metropolis Empresarial, Bairro Stiep, Salvador- Bahia, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ sob nº 02.510.946/0001-23.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e o aditamento do valor do contrato celebrado em 26 de maio de 2017, entre o Município de Jequié e a empresa **TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA - ME** na forma prevista nas Cláusulas Terceira – Valor e Quarta – Prazo, até que finalize o Processo Licitatório em andamento - Pregão Eletrônico 12/2022.

Fundamento Legal: Art.57, §4º da Lei 8.666/1993.

Valor Mensal: R\$ 21.315,00 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Início: 20/05/2022.

Término: 19/05/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prorrogação de prazo de inscrição e eleição de grupos independentes do município de Jequié para participar do 1º processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jequié/BA para o Biênio 2022/2024.

A Prefeitura Municipal de Jequié e a Comissão Organizadora do edital para formação do Conselho Municipal do Idoso entendendo ser necessário um período maior para divulgação do presente edital visando garantir a participação maciça dos usuários decide prorrogar as inscrições para concorrer à representatividade dos **grupos independentes do município de Jequié** no Conselho Municipal do Idoso até o dia 01/06/2022 e as eleições dia 06/06/2022 das 08 às 12h na Câmara Municipal de Vereadores de Jequié.

Rua Pedro Deraldo da Silva, 10 - Jequié – Bahia.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
529DE9547F8CE4F5D021024C1782EDB4